



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 067/2020**

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar e redução de dotações, da Emenda Parlamentar do Bloco Custeio para Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde e assim manter despesas da Secretaria de Saúde, conforme aumento da demanda.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 16 de abril de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 067/2020

de 16 de abril de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 338.227,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e sete reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4500

09021030103102.130000 - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EMENDAS

09021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00 (5318) - Material de Consumo R\$ 18.227,00

09021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00 (5321) - Outros Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 220.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.39.99.00.00 (5322) - Outros Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 338.227,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela diferença do recurso da Emenda Parlamentar 28640002 - Jerônimo Goergen do Bloco de Custoio.

TOTAL R\$ 138.227,00

Art. 3º. Os créditos a que se refere o artigo primeiro serão cobertos pela redução orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 4500

09021030103102.130000 - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EMENDAS

09021030103102.130000-3.3.90.33.00.00.00 (5320) - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 220.000,00

TOTAL R\$ 220.000,00

TOTAL GERAL R\$ 338.227,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE